LEI N.º 528/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), para a dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.2.020 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo (Fonte TCE 01030 Royaltes).....R$ 54.400,00
3.3.9.0.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte TCE 01030 Royaltes).....R$ 600,00

Art. 2º Para fazer face a presente, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação, conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.1.013 Cascalhamento de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (Fonte TCE 01030 Royaltes).....R$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICAÇÃO
Data: 06/06/06
Jornal: TRIBUNA
Visto: